

- III -**O PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO
DOS CONSELHOS ESCOLARES E A FORMAÇÃO DE
CONSELHEIROS: O CASO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO****Alba Valéria Baensi**Política, Formação, Educação e Sociedade/NUGEPPE/ UFF
*abaensi@gmail.com***Amanda Moreira Borde**POGEFE/NEEPHI/UNIRIO
*amandaborde@yahoo.com.br***INTRODUÇÃO**

A educação nacional tem a democracia como base, sendo alicerçada pela Constituição Federal de 1998, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e pelo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio de 2014 a 2024, instituído pela lei federal nº 13005/2014.

Os sistemas de ensino são orientados pela legislação nacional e possuem como um de seus princípios a ser seguido a gestão democrática do ensino público (BRASIL, 1988; BRASIL, 1996), tendo como obrigação definir as normas para cumpri-las diante da particularidade de cada ente federado, com observância aos conceitos impostos, que são: “I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.” (BRASIL, 1996).

A gestão democrática possui alguns pilares, conforme propõem Bernado; Borde (2016) e um deles é a consulta pública, conforme preceitua o PNE em vigor, que garante a participação da comunidade escolar na escolha dos diretores escolares e a outra é a atuação dessa comunidade escolar em conselhos escolares, nas questões administrativas, financeiras, pedagógicas e de mobilização da comunidade em prol de uma educação de qualidade definida em seus Projetos Políticos Pedagógicos.

Para que os conselheiros possam se envolver com propriedade das suas ações, o Ministério da Educação (MEC), por meio do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (PNFCE), lançou um curso para esses cidadãos que dedicam seu tempo, voluntariamente, visando ao planejamento e melhor direcionamento. O curso de formação para Conselheiros Escolares foi criado em 2013 e lançado como um projeto-piloto nos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. Nesse último, somente alguns municípios foram contemplados para as primeiras turmas, como Magé, São João de Meriti, Mesquita, Nova Iguaçu e Tanguá.

A partir do ano de 2014 até início de 2016, o referido curso foi oferecido em larga escala, possibilitando que todos os municípios que tivessem interesse em implementá-lo o fizesse. No Estado do Rio de Janeiro houve uma adesão significativa de municípios para inscrever seus conselheiros escolares nesse curso. Tal fato pode ser observado no artigo de Baensi (2016) e nos estudos apresentados por Baensi; Borde (2017), no Congresso Internacional Transformações e (In)Consistências das Dinâmicas Educativas, que ocorreu em Portugal/Coimbra.

Após mais de um ano sem oportunizar a abertura de novas turmas, em agosto de 2017 o MEC reformulou parte da dinâmica desse curso. A oferta continuava sendo por adesão, o que nos leva a indagar como ocorreu a oferta dessas novas turmas e de que modo foi realizada a adesão e sua relevância na estatística de formação de conselheiros?

Desse modo, as autoras optaram por dar continuidade ao estudo realizado por Baensi (2016), trazendo algumas significativas contribuições do seu artigo e ampliando-o para esta pesquisa. Sendo assim, o objetivo desta pesquisa é analisar os dados sobre formação para conselheiros escolares, realizada pelo PNFCE desde o ano de 2013 até 2017, no estado do Rio de Janeiro. Para atingir os objetivos utilizamos a pesquisa quantitativa e qualitativa, ou seja, mista, considerando a sua importância.

DESENVOLVIMENTO

O curso de formação para conselheiros escolares foi oferecido na modalidade de Educação a Distância (EAD) e certificado pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Tinha a duração de 40h, distribuídas em 12 horas presenciais e 28 no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Para que toda essa dinâmica fosse possível, era necessária a atuação do tutor que era o personagem fundamental para o êxito dos alunos nessa formação.

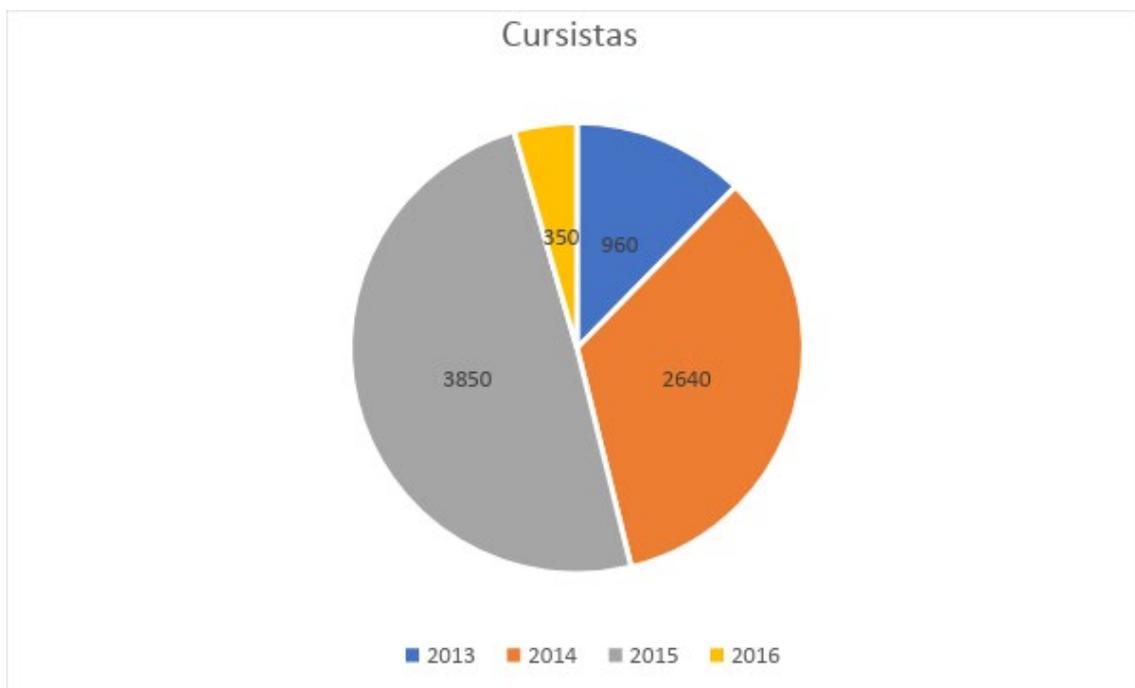
Para garantir uma formação adequada aos tutores que atuariam nessas turmas, foram convidados concluintes de um curso de extensão sobre Conselhos Escolares que também

compunha o PNFCE, oferecido inicialmente aos técnicos das Secretarias de Educação e posteriormente para demanda social. Essa formação aconteceu em âmbito nacional por intermédio de algumas universidades públicas no país.

No Rio de Janeiro, duas universidades ofereceram essa formação, porém Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) foi a primeira universidade fluminense a se integrar ao PNFCE (REIS; MIRON; OLIVEIRA; PAULA (2014) e que formou todas as turmas existentes para esse público, a partir de 2013. Esse curso de extensão tinha duração de 200 horas, divididas em duas fases, cada qual com 100 horas, entre os anos de 2014 e 2016.

Nessa perspectiva, o Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares do Estado do Rio de Janeiro (GAFCE/RJ), também integrante do PNFCE, mobilizou os municípios na formação suas turmas, selecionando concluintes desse curso de extensão para atuarem como tutores. Cada tutor recebia uma bolsa por turma no valor aproximado de setecentos reais. Vejamos no gráfico abaixo o quantitativo de cursistas no período de 2013 a 2016.

GRÁFICO 1 – QUANTITATIVO DE CURSISTAS INSCRITOS



Fonte: As autoras a partir de BAENSI (2016).

Nota-se que em 2015, o quantitativo de cursistas aumenta 4 vezes em relação à oferta inicial. Esse fato se dá pela adesão dos municípios e a formação de mais técnicos de secretarias de educação para ministrar os cursos e o forte engajamento do GAFCE/RJ.

A decrescente de concluintes no ano de 2016 se deu em função de ter ocorrido apenas uma possibilidade de oferta naquele ano, dado o início do enfraquecimento das ações efetivadas pelos governos do Partido dos Trabalhadores após o impeachment da presidenta da época.

No ano de 2017, o MEC autorizou para o Estado do Rio de Janeiro a abertura de novas turmas com quantitativo entre 40 e 50 cursistas, a serem iniciadas nos meses de maio e setembro. Apesar da crescente demanda, o número de vagas preenchidas foi reduzido em comparação aos anos anteriores.

A mudança ocorrida era que não haveria repasse destinado aos tutores pelo governo federal, devendo cada município elaborar sua própria estratégia para a realização do curso. Ademais, tudo continuaria sob responsabilidade do MEC que, inclusive passaria também a emitir os certificados e mesmo com os municípios, em geral, arcando com o pagamento das bolsas dos tutores e com o momento de crise no país, o Estado do Rio de Janeiro formou vinte turmas, totalizando mais de 800 cursistas inscritos.

POSSÍVEIS CONCLUSÕES

O PNFCE teve um papel de suma importância nas formações dos conselheiros escolares, sendo o GAFCE/RJ o principal articulador dos municípios para formação dos conselheiros escolares, tendo seu auge em 2015. No entanto, a redução das vagas preenchidas e, por conseguinte, do número de concluintes se deu em função da crise econômica vivida pelo país que acarretou cortes dos gastos públicos, afetando diretamente os investimentos feitos no campo da educação.

De certo, o curso de formação foi essencial no fortalecimento dos C.E do Rio de Janeiro, diante do desafio que é atuar nas questões administrativas, pedagógica, mobilizadora. Ele possibilitou a qualificação dos conselheiros em sua atuação ao construir novos conhecimentos e por meio da troca de experiências nos encontros presenciais e nos momentos de interação no AVA.

REFERÊNCIA

BAENSI, A. V. A Implementação do curso para conselheiros escolares no estado do Rio de Janeiro como possibilidade de formação continuada para professores: um caso de sucesso. In: V Seminário Estadual da Anpae-RJ: "A LDB e as políticas educacionais: perspectivas, possibilidades e desafios 20 anos depois", 2016, Niterói. Anais do V Seminário Estadual da Anpae-RJ: 'A LDB e as políticas educacionais: perspectivas, possibilidades e desafios 20 anos depois'. Niterói: ANPAE-RJ, v. 37. p. 905-914, 2016.

BAENSI, A. V.; BORDE, A. M. Curso de formação para conselheiros escolares no estado do Rio de Janeiro: um estudo de caso. In: Congresso Internacional Transformações e (In)Consistências das Dinâmicas Educativas, Coimbra/Portugal[2017]

BERNADO, E. da S.; BORDE, A. M. PNE 2014-2024: Uma reflexão sobre a meta 19 e os desafios da gestão democrática. *Educação e Cultura Contemporânea*, v. 13, n. 33, p. 253-273, 2016.

REIS; A. S. B. dos; MIRON, A. L. M.; OLIVEIRA; M. L. de; PAULA, L. A. L. de. Formação continuada em conselhos escolares: construindo experiências participativas. In: PAULA, L. A. L. de, OLIVEIRA, L. M. T. de (orgs). *Conselho escolar: formação e participação*. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2014.

_____. *Lei Federal N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

_____. *Lei Federal N° 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília, 2014.